



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16582
classificação n.º

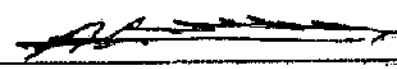
Decreto Legislativo n.º 391, de 07/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 413

autoria: CARLOS ALBERTO IAMONTI

assunto: Concede ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se


Diretor

21/12/87



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16582 5187 N°159

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO A PRES. ENCAMINHE-SE
A AJ E AS COMISSÕES:

CJR. CECET

Presidente
08/09/87

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente
06/30/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 413

Concede ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º É concedido ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01.09.87

CARLOS ALBERTO JAMONTI

*

rris

215 x 315 mm



(PDL nº 413 , fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

A concessão do Diploma do Mérito Esportivo ao jovem CÉLIO YUJI MATSUBA é uma justa homenagem desta Casa a este tão notável esportista.

Campeão de muitas competições de Judô, o jovem Célio, recentemente, conquistou o 1º lugar nos Jogos Regionais, realizado em Santa Bárbara d'Oeste.

O quadro de participações em torneio e seu currículo (vide anexo) bem demonstram a brilhante carreira deste, que de forma tão singular, representa nosso Município.


CARLOS ALBERTO LAMONTTI

*

rrfs

215 x 315 mm

QUADRO DE PARTICIPAÇÕES

CÉLIO

1975

- Torneio ONO de Judô	São Paulo	Infantil	Vice
-----------------------	-----------	----------	------

1976

- Regional Paulista	Campinas	Juvenil	Vice
---------------------	----------	---------	------

1977

- Torneio Interclubes	São Paulo	Juvenil	3º
-----------------------	-----------	---------	----

1979

- Jogos Regionais	Itatiba	equipe	3º
- Jogos Abertos	Ribeirão Preto	pluma equipe	Campeão 5º

1980

- Regional Paulista	Rio Claro	junior-ligeiro	3º
● Jogos Regionais	Mogi Guaçu	pluma	vice
- 1º Torneio Inter-Clubes	Jundiaí	ligeiro	Campeão
- 1º Campeonato Judô P. M.	Jundiaí	ligeiro	Campeão
- Torneio Aberto de Atibaia	Atibaia	pluma	Vice
- Torneio Aberto de Judô	Itatiba	ligeiro	3º
- Torneio Incentivo	Jundiaí	pluma absoluto	Campeão 3º

1981

- Jogos Regionais	Sumaré	ligeiro	Campeão
- Regional Paulista	Rio Claro	junior-ligeiro	Vice
- Torneio APE	Rio Claro	ligeiro	Vice
- 6º Torneio Intermunicipal	Itatiba	ligeiro	Vice
● Troféu Bandeirantes	Rio Claro	ligeiro	3º
- Torneio Aberto de Atibaia	Atibaia	ligeiro	Vice

1982

- Jogos Regionais	Itapira	ligeiro	3º
- 8º Torneio Zona Bragantina	Bragança Paulista	ligeiro	Campeão

1983

- Jogos Intermunicipais	Jundiaí	senior-ligeiro	Vice
- Jogos Regionais	Santa Bárbara	ligeiro equipe	Campeão 5º

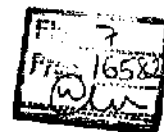
1984

- 1º Campeonato de Judô Floresta	Jundiaí	senior-ligeiro	Campeão
- II Torneio Aberto de Judô SESI	Jundiaí	ligeiro	Campeão
- Torneio Intermunicipal	Itatiba	ligeiro	Campeão

QUADRO DE PARTICIPAÇÕES

CELIO

<u>1985</u>			
- Campeonato Paulista	São Paulo	ligeiro	3º
- Jogos Regionais	Jundiaí	ligeiro	Campeão
- III Torneio Aberto de Judô (Sesi)	Jundiaí	absoluto	Campeão
- II Torneio Goodyear	São Paulo	ligeiro	Campeão
- Torneio ESPCEX	Campinas	ligeiro	Campeão
- Festival de Judô Ad. Jundiaí	Jundiaí	ligeiro	Vice
- Regional Paulista	Jundiaí	ligeiro	Campeão
<u>1986</u>			
- Regional Paulista	Limeira	senir-ligeiro	Vice
- I Copa Campinas de Judô APESEC	Campinas	ligeiro	vice
<u>1987</u>			
- Jogos Regionais	Sta. Bárbara	ligeiro	Campeão
- 5º Torneio Aberto SEST	Jundiaí	ligeiro	Campeão



Proc. nº 16582

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Diretor Legislativo.

03/09/17

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.065

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 413

PROC. Nº 16.582

De autoria do nobre Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, secundado por mais dezesseis Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição está justificada a fls. 3, e os dados sobre suas atividades esportivas encontram-se a fls. 4/6.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 4 de setembro de 1987.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

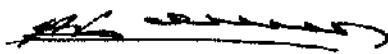
vag



Proc. 16582

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento
ao despacho do Sr. Presidente.

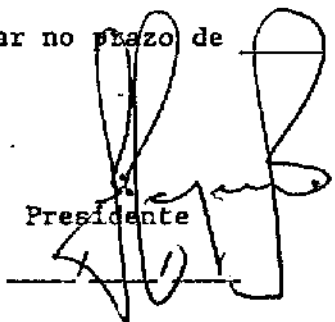

Diretor Legislativo

08/09/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOCO

para relatar no prazo de 10 dias.


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.582

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, que concede ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 2.803

A matéria que se nos apresenta é legal quanto à iniciativa e à competência, conforme se depreende da manifestação do Assessor Jurídico da Edilidade, às fls. 10.

A proposta em exame almeja conceder ao Sr. Célio Yuji Matsuba o Diploma do Mérito Esportivo, estando devidamente instruída, de acordo com o preceito estatuído no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

Assim, manifestamo-nos pela tramitação do projeto
É o parecer.

APROVADO EM 15.09.87.

Sala das Comissões, 15.09.1987

JOSÉ APARECIDO MARCUSI,
Presidente e Relator.

CARLOS ALBERTO IAMONTI

JOSÉ RIVELLI

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16582

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.

[Signature]
Diretor Legislativo

15/09/87

Ao Vereador Sr. *João Rueli*

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

15/09/87

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16.582

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, que concede ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 2.832

Natural de Salto, neste Estado, o esportista Célio Yuji Matsuba iniciou suas atividades em 1969, dedicando-se ao judô.

Os anos de árduo treinamento na Academia Fagundes o habilitaram a integrar as seleções de judô que representam nosso Município nos Jogos Regionais e Abertos do Interior, sagrando-se campeão em diversas oportunidades.

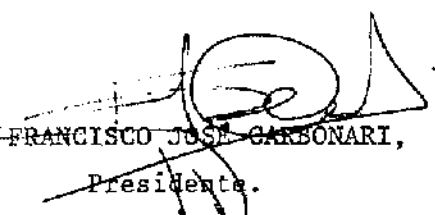
O quadro de participações em torneios, constantes do "currículo vitae" do agraciando, demonstram o alto grau de aperfeiçoamento desse jovem naquela arte marcial.

A concessão do Diploma do Mérito Esportivo representa a forma da Edilidade honrar esse desportista que eleva o nome de Jundiá na modalidade que se dedica.

Nosso parecer é, pois, favorável à outorga da láurea proposta.

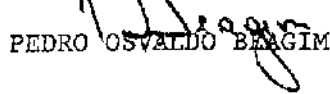
APROVADO EM 21.09.87

Sala das Comissões, 21.09.1987

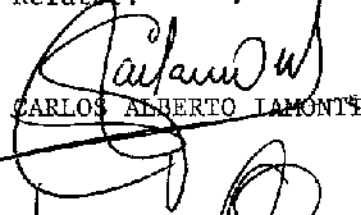

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

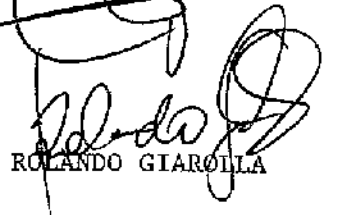
215 x 315 mm

TSV


PEDRO OSVALDO BERGIM


JOSÉ RIVELLI,
Relator.


CARLOS ALBERTO IAMONTI


ROLANDO GIAROLLA



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 413

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

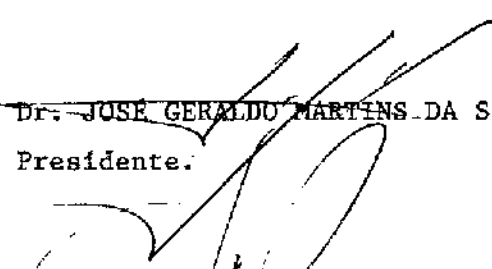
APROVO: 15

REJEITO: _____

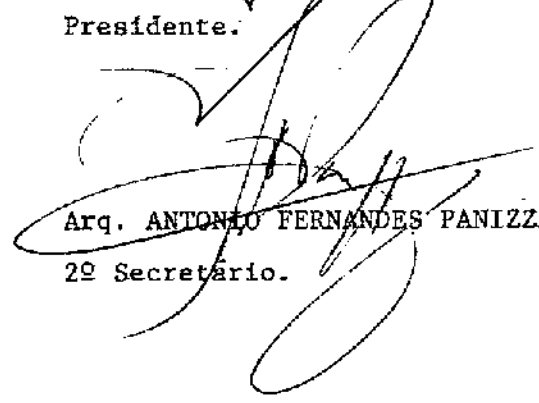
BRANCOS: 4

NULOS: _____

AUSENTES: _____


~~Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,~~
Presidente.


Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.


Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

*

ampc



(Proc. nº 16.582)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987

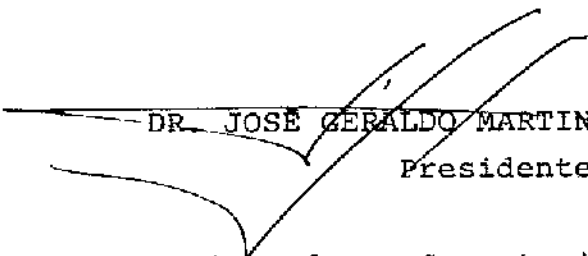
Concede ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, - na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1.987, PROMULA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

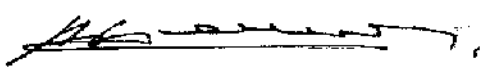
Art. 1º É concedido ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 391,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

(DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo



Of.CMD.10-87-26.

Em 27 de outubro de 1.987.

Ilmo. Sr.

WALDEMAR DONATTI,

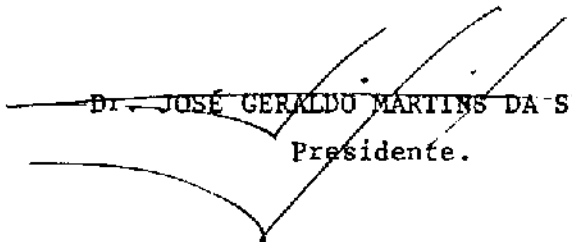
NESTA.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de autoria do Vereador José Rivelli, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", sendo convertido em Decreto Legislativo nº 371, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 20 de novembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciados.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

OBS.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao of. CMD, 10-87-25).

1. Sr. Waldemar Donatti
2. Dr. Edmir Américo Lourenço
3. Cel. José Pordeus Maia
4. Sr. Iwao Miyahara
5. Dr. Octávio Maria de Sá Gurgel
6. Pastor Elyseu Queiroz de Souza
7. Profª Maria José Simões da Veiga
8. Engº Agrº Gastão Moraes da Silveira
9. 1º Ten. PM. João Osório Gimenez Germano
10. Sr. Olimpio de Oliveira
11. Dr. Mário Galafassi
12. 2º Ten. PM. Antonio Peixoto Soares
13. Sr. Milton Rodrigues dos Santos
14. Dr. Márcio Augusto Truffa
15. Sr. Paulo Batista de Sene
16. Sr. Wilson Orandi de Paula
17. Sr. Délio Yuji Matsuba
18. Srta. Aparecida Machado
19. Deputado Estadual Randal Juliano Garcia